

**COMUNICADO AO MERCADO
COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE
BOOKBUILDING**

**DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA
3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DO BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF nº 45.445.355/0001-22

Classificação de Risco da Emissão realizada pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., rating de: "AA+ (sf) pela S&P Global"*

**Esta classificação foi realizada em 02 de setembro de 2024, estando as características do papel sujeitas a alterações*

Nos termos do disposto no artigo 61, § 4º, e do artigo 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.445.355/0001-22 ("Fundo"), representado por sua administradora **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, em conjunto com a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora") e o



BANCO MODAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I – salão 501, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Coordenador Líder" ou "Modal"), **comunicam** que, na presente data, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, realizado pelo Coordenador líder, no âmbito da oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, sob o **rito de registro automático de distribuição**, nos termos

do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de cotas seniores da 3ª (terceira) série ("Cotas Seniores da 3ª Série" e "Oferta", respectivamente).

As Cotas Seniores da 3ª Série serão distribuídas pelo Coordenador Líder e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM nº 30", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, atualmente em vigor ("Regulamento").

1. Resultado do Procedimento de Bookbuilding

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram definidas (i) a quantidade de Cota Seniores da 3ª Série; e (ii) a Meta de Remuneração para as Cotas Seniores da 3ª Série, conforme disposto abaixo:

- **Quantidade de Cotas Seniores da 3ª Série:** 312.500.000,00 (trezentas e doze milhões e quinhentas mil) Cotas Seniores da 3ª Série, com valor nominal unitário de emissão de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais).
- **Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores da 3ª Série:** 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior equivalente a 3,00% (três por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas referente às Cotas Seniores da 3ª Série até a respectiva data de resgate, nos termos do Regulamento.

2. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores da 3ª Série e da Oferta podem ser obtidas junto à Administradora, à Gestora, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.



AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024